Resolução nº : 5627/2003
Protocolo nº : 425629/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : EDIMARA BATISTA DE SOUZA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00850-4, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente